**Ofício 167/2024/PMC/SEPLAG/DCONV**
**Congonhas, 06 Maio de 2024**

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 09/2023 que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Associação Hospitalar Bom Jesus, para ciência e controle.

Atenciosamente,

Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 1665/2024
Data: 07/05/2024 - Horário: 13:08
Legislativo

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS.**

Processo Administrativo nº 12262/2023

O MUNICIPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, representada pelo Sr. Allan Diego Falci, inscrito no RG nº MG 10.634.862 e no CPF nº 078.783.536-62, Coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR**, resolvem celebrar o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições em seguida descritas.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem como escopo o complemento da união destinado ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme repasses realizados por transferência Fundo a Fundo, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 3.113 DE 22 DE JANEIRO DE 2024 e prorrogação de vigência.

**CLAÚSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor total deste aditivo será de R$2.468.977,97 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), repassado em conformidade ao cronograma de desembolso do Plano de Trabalho que é parte integrante e indissociável deste instrumento.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Fica a vigência do CONVÊNIO Nº 09/2023 prorrogada até o dia 31 de julho de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

Os recursos financeiros do MUNICÍPIO a serem repassados à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR correrão a conta da seguinte classificação orçamentária:

Ficha: 980. Órgão: 15. Unidade: 01. Função: 10. Subfunção: 302. Programa: 0036. Atividade: 2.176 – SERVS. ASSOC. HOSPIT. MD/ALTA COMPLEXIDADE. 3360-41; contribuições (custeio); Fonte: 1605.

**CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste aditivo ficará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Eletrônico do Município, nos termos da legislação aplicável.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todos os termos, condições e cláusulas do Convênio 09/2023, não modificados pelo presente instrumento, que terá seu extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Congonhas, para surtir seus efeitos jurídicos, nos termos da legislação vigente.

Assim ajustadas, firmam os partícipes o presente ajuste, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Congonhas, 28 de fevereiro de 2024.

ALLAN DIEGO FALCI:07878353662

Assinado de forma digital por ALLAN DIEGO FALCI:07878353662
Dados: 2024.02.29 14:29:46 -03'00'

**ALLAN DIEGO FALCI**
Coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus e Secretário Municipal de Saúde

CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA:31475698615

Assinado de forma digital por CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA:31475698615
DN: cn=CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA:31475698615, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
Dados: 2024.02.29 16:43:00 -03'00'

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**
Prefeito de Congonhas

# PLANO DE TRABALHO

## 1 - DADOS CADASTRAIS

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO/ENTIDADE:<br>**MUNICÍPIO DE CONGONHAS** | | CNPJ:<br>16.752.446/0001-02 |
| ENDEREÇO:<br>Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro | | |
| MUNICÍPIO:<br>Congonhas | UF:<br>MG | CEP:<br>36.415-000 |
| NOME DO RESPONSÁVEL:<br>Claudio Antônio de Souza | CI: MI-652.882 | CPF: 341.756.986-15 |
| CARGO:<br>Prefeito | | |

## 2 - DADOS CADASTRAIS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ÓRGÃO/ENTIDADE:<br>**Associação Hospitalar Bom Jesus** | | | CNPJ:<br>19.692.755/0001-22 | |
| ENDEREÇO:<br>Avenida Padre Leonardo nº 147 – Centro | | | | |
| MUNICÍPIO:<br>Congonhas | | UF:<br>MG | CEP:<br>36.415-000 | TELEFONE:<br>37323225 |
| CONTA CORRENTE ESPECÍFICA: | BANCO:<br>BRASIL | AGÊNCIA:<br>1793-0 | PRAÇA PAGAMENTO:<br>Congonhas/MG | |
| NOME DO RESPONSÁVEL:<br>Allan Diego Falci | | CI:<br>MG-11.286.574 | CPF:<br>041.762.986-93 | |
| ENDEREÇO:<br>Avenida Padre Leonardo, 147 – Centro | | | | |
| CARGO:<br>Comissão Intergestora | TELEFONE:<br>(31) 3732-3200 | E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL:<br>administracao@ahbj.com.br | | |

## 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

| | |
|---|---|
| O projeto tem como objeto o auxílio financeiro complementar enviado pela União aos entes subnacionais para o pagamento do Piso da Enfermagem aos profissionais estabelecidos. Essa medida está em conformidade com as diretrizes do Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.<br><br>Conforme determinado, o repasse financeiro para a parcela de janeiro será feito com base nos critérios especificados no artigo 1120-C da Portaria de Consolidação mencionada aos enfermeiros e enfermeiras, técnicos e técnicas de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras que realizem atividades em instituições estabelecidas pelo MS.<br><br>Considerando o orçamento da União para 2024, incluindo recursos para auxiliar estados, municípios, DF e entidades da rede suplementar (+60% SUS) a pagarem o piso da enfermagem previsto na página 59 da lei de diretrizes orçamentárias (LDO);<br><br>No ano de 2024, até o mês de julho, estima-se o valor total de R$ 2.468.977,97 para o cumprimento do complemento salarial para a garantia do piso da Enfermagem.<br><br>O valor referente a competência de janeiro de 2024 para repasse do MS a AHBJ através da Portaria nº GM/MS nº 3113 foi de R$ 379.842,77.<br><br>Desta forma, os valores do presente plano de trabalho, foram estimados perante o valor já repassado em janeiro, com acréscimo de 10% em cada parcela, pois podem sofrer alterações para as próximas parcelas, conforme novas portarias serão posteriormente publicadas pelo Ministério da Saúde.<br><br>Os valores a serem repassados nos meses posteriores estão condicionados aos dados de remuneração de cada profissional, que são | PERÍODO DE EXECUÇÃO:<br>INÍCIO: fev/2024<br>TÉRMINO: julho/2024 |

CARLOS MAGNO DE SOUZA:60075767600 Assinado de forma digital por CARLOS MAGNO DE SOUZA:60075767600 Dados: 2024.02.29 17:29:14 -03'00'

| | |
|---|---|
| preenchidos no site do Fundo Nacional de Saúde – FNS, através da plataforma InvestSus mensalmente. A partir desses dados, a União calculará a distribuição da assistência financeira complementar, que será destinada aos entes ou estabelecimentos que não atingem o "Piso da Enfermagem" no mês de referência, onde as portarias são publicadas.<br><br>Os recursos orçamentários desse objeto correrão tão somente por conta do Ministério da Saúde, sendo condicionado o pagamento pelo município aos profissionais elencados sempre do cumprimento do referido repasse. | |

**4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Complemento da união destinado ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme repasses realizados por transferências Fundo a Fundo.

**5 - METAS A SEREM ATINGIDAS**

Cumprir a complementação do piso salarial atribuído aos profissionais de saúde, referente as competências de janeiro a julho do ano de 2024;
Assegurar a assistência hospitalar integral, de qualidade e humanizada ao usuário SUS;

**6 - JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO**

Por ser a Associação Hospitalar Bom Jesus uma instituição filantrópica e que atende pelo menos 60% dos pacientes pelo SUS, estando elencada a receber o repasse da União.

**7 - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO**

**Município:**
Prestar informações ao Fundo Nacional de Saúde, através da plataforma InvestSus, a cada competência, referente aos profissionais elencados pela Lei n° 14.434/2022;

**União:**
Repassar o complemento do Piso da Enfermagem ao município;

**Município:**
Repassar o valor financeiro destinado pela união a Associação Hospitalar Bom Jesus, para a adequada execução do plano de trabalho;

**Entidade:**
Garantir a plena execução do plano de trabalho no ano de 2024;
Prestar contas junto ao órgão concedente e à comissão de acompanhamento dos recursos aplicados.

**8 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META – ETAPA OU FASE)**

| META | ETAPA | ESPECIFICAÇÃO | ESTIMATIVA CUSTO | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | VL. TOTAL | UNID. | QUAN | INÍCIO | TÉRMINO |
| **Custeio** | 1.1 | Complemento salarial | | mês | 06 | 02/2024 | 07/2024 |
| **TOTAL GERAL** | | | **R$ 2.468.977,97** | | | | |

| **09 - PLANO DE APLICAÇÃO – CONCEDENTE** | |
|---|---|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 980. Órgão: 15. Unidade: 01. Função: 10. Subfunção: 302. Programa: 0036. Atividade: 2.176 – SERVS. ASSOC. HOSPIT. MD/ALTA COMPLEXIDADE. 3360-41; contribuições (custeio); Fonte: 1605. | VALOR INVESTIMENTO: R$ 2.468.977,97 |
| **09 - PLANO DE APLICAÇÃO – PROPONENTE** | |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | VALOR INVESTIMENTO: - |

CARLOS MAGNO DE SOUZA:60075767600 Assinado de forma digital por CARLOS MAGNO DE SOUZA:60075767600 Dados: 2024.02.29 17:28:47 -03'00'

| 10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| META/ETAPA | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL |
| | 379.842,77 | 417.827,04 | 417.827,04 | 417.827,04 | 417.827,04 | 417.827,04 |
| | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | JAN/2025 |
| | | | | | | |

| 10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PROPONENTE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| META/ETAPA | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL |
| | | | | | | |
| | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | JAN/2025 |
| | | | | | | |

**11 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, 28 de fevereiro de 2024.

ALLAN DIEGO FALCI:07878353662 Assinado de forma digital por ALLAN DIEGO FALCI:07878353662 Dados: 2024.02.29 12:08:56 -03'00'

Proponente: _____

Allan Diego Falci

Coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus

**12 - PARECER DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS**

O termo encontra guarida legal:

a) (X) Previsão legal — DEFERIDO (X) INDEFERIDO ( )

b) (X) Previsão orçamentária

c) (X) Recursos financeiros

d) (X) Compatibilidade com a LDO

e) (X) Compatibilidade com o PPA

Congonhas, ____ de fevereiro de 2024 CARLOS MAGNO DE SOUZA:60075767600 Assinado de forma digital por CARLOS MAGNO DE SOUZA:60075767600 Dados: 2024.02.29 17:28:22 -03'00'

Carlos Magno de Souza

Controlador Geral

**13 - APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

☐ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

Congonhas, 28 de fevereiro de 2024 CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA:31475698615 Assinado de forma digital por CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA:31475698615 Dados: 2024.02.29 17:46:22 -03'00'

Cláudio Antônio de Souza

Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 28 de Fevereiro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3396 - Edição extra - 1

manutenção da estrutura administrativa e operacional do Consórcio para o gerenciamento das ações e serviços de urgência e emergência na Macrorregião Centro Sul e atendimento à população do Município contratante. Vigência: 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Valor: R$ 540.934,10 (quinhentos e quarenta mil, novecentos e trinta e quatro reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 15. Unidade: 01. Função: 10. Subfunção: 302. Programa. 0055 Atividade: 0.049 – Apoio Consórcio Intermunicipal – CISRU. Fonte: 1500. (Ficha: 749) 31.71.70 – Rateio pela participação em consórcio público – R$ 186.868,88 (Ficha: 750) 33.71.70 – Rateio pela participação em consórcio público – R$ 269.299,94. (Ficha 751) 44.71.70 – Rateio pela participação em consórcio público – R$ 84.756,28. Congonhas, 28 de fevereiro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Nilzio Barbosa, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU.

**Código de Validação: 48226**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE FILIAÇÃO/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME/MG**

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e do outro lado, a **UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDIME/MG**, com sede na Rua Alagoas, 730, Funcionários, Belo Horizonte/MG. Objeto: Contribuir para a melhoria da educação básica no Estado de Minas Gerais, em especial oferecendo suporte técnico-pedagógico na gestão educacional do Município. Vigência: 20 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Valor: R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Ficha 467. Órgão: 14. Unidade: 01. Função: 12. Subfunção: 361. Programa: 0029. Atividade: 0.040 – Contribuição a UNDIME 3.3.30.41 – Contribuições. Fonte: 1500. Congonhas, 28 de fevereiro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/MG.

**Código de Validação: 48326**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS.**

**Partícipes:** o MUNICIPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e do outro lado, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, representada pelo Coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus, Sr. Allan Diego Falci, inscrito no RG nº MG 10.634.862 e no CPF nº 078.783.536-62,. Objeto: complemento da união destinado ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme repasses realizados por transferência Fundo a Fundo, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 3.113 DE 22 DE JANEIRO DE 2024. Valor R$2 468.977,97 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos). Dotação Orçamentária: Ficha 980. Órgão: 15. Unidade: 01. Função: 10. Subfunção: 302. Programa. 0036. Atividade: 2.176 – SERVS. ASSOC. HOSPIT. MD/ALTA COMPLEXIDADE. 3360-41 contribuições (custeio); Fonte: 1605. Congonhas, 28 de fevereiro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Alian Diego Falci, Coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus e Secretário Municipal de Saúde.

**Código de Validação: 48426**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE CLÁUDIO - MG**

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade de Freitas Corrêa, inscrita no RG nº MG 12.066.626 e no CPF nº 056.210.056-35 e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE CLÁUDIO - MG**, com sede na Rua das Magnólias, 51, São Bento, Cláudio/MG, representada por seu Presidente Werllenson Geraldo Caputo Santana, portador do RG nº M – 9.269.753, inscrito no CPF sob o nº 032.797.266-11. Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 03/2019 e repasse de valor, tendo em vista a garantia pela entidade de mais duas vagas, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: 01 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024. Valor: R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Ficha: 374. Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.071 – Parcerias com Entidades – SEDAS. 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 1500. Congonhas, 28 de fevereiro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Werllenson Geraldo Caputo Santana, Presidente da Associação Comunitária Beneficente de Cláudio - MG.